

## CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### **RESOLUÇÃO n. 13/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova exclusão de disciplinas optativas no curso de Administração – habilitação em Empresas, constantes da Resolução n. 82/2003/CONSEPE.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 11 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a exclusão das disciplinas optativas das matrizes curriculares n. 02, matutino e n. 06, noturno do curso de Administração – habilitação em Empresas, constantes da Resolução n. 82/2003/CONSEPE, a seguir relacionadas:

- I. 9535/Administração de Pequenos Negócios – 04 créditos.
- II. 9520Administração de Pequenos Negócios – 04 créditos.

Art. 2º - A exclusão das disciplinas optativas entrará em vigência para os alunos das matrizes curriculares n. 02, matutino e n. 06, noturno.

Art. 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos a matrícula do 2º semestre/2008, ficando alterada a Resolução n. 82/2003/CONSEPE e revogando-se as demais disposições em contrário.

Criciúma, 11 de setembro de 2008.

  
**PROFª NEIDE INÊS GHELLERÉ DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**